



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.749ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00047472/2019-69** — GEISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, MATRÍCULA Nº 73.726-7 — CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137129528), tendo em vista o que consta nos autos, nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96295814), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96295932), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96296038) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado GEISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 73.726-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (50058366), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 5/2024 - SEJUS/COORGEP/DIREFUNC/GEMOV (136775136), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00032836/2018-71** — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES nº 027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136961255), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 155/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136235704), aprovado pelo Diretor Jurídico (136422775), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 - DJ/NOVACAP (57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Sétimo e Oitavo Termos Aditivos (124727309 e 125068701) por mais 180 dias corridos, passando o prazo de execução de 08/04/2024 para 05/10/2024 e o prazo de vigência de 10/06/2024 para 07/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (135949754), justificados/ratificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (135959979), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (136054965), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00025758/2023-15** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137021032), tendo em vista o que consta nos autos,

fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 140/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135375740), aprovado pelo Diretor Jurídico (135604506), na Nota Técnica N.º 189/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (137007140), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade, da empresa ACUNHA SOLE-ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 97.117.386/0001-58 (136533826), para a revisão, adequação e atualização, de acordo com as normas vigentes, dos projetos básicos e executivos, especificações técnicas e memoriais de arquitetura, compreendendo todas as providências que se fizerem necessárias à obtenção da aprovação do material técnico junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN, referentes à reforma com restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte do Plano Piloto/DF, no valor de R\$ 814.603,00, conforme Proposta de Preços (136529299), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (134194291 e 137321351). De acordo com o Termo de Referência 9 (135865729) os prazos são: "12.1. O prazo total de execução dos serviços é de 1.020 dias corridos," contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, e "12.2. O prazo de vigência do Contrato é de 1.200 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato," admitindo-se a sua prorrogação nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP – RLC/NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 112/2024 (137258081)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162 e Nº 164/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137153342), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.ºs 116 e 171/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134388065 e 136744371), aprovados pelo Diretor Jurídico (134630974 e 136863730), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 162/2022 - DJ/NOVACAP (93785706) e nº 164/2022 - DJ/NOVACAP (93785779), firmados entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/03/2024 até a formalização dos Termos Aditivos e II) REABRIR os prazos de execução dos Contratos nºs 162/2022 e 164/2022, constantes dos Terceiros Termos Aditivos (128217936 e 128218081), por mais 120 dias corridos, deduzindo destes o período convalidado, com término em 14/07/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (132315155 e 132315325), justificados pela fiscalização (132315598 e 136451369), bem como pela Chefia do Departamento de Edificações (132365160), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00018026/2022-98** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137267599), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 32/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (134030871), na Nota Técnica N.º 96/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (134041130), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2023 - DECOMP/DA (124917363), tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo II), situada no Comércio Local 109, Lote "D", na Região Administrativa de Santa Maria, DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (134029815, página 7), em favor da empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75 (Habilitação/Documentação - 132260915, página 18), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 10.152.405,52, conforme

Proposta de Preços (132261526 - pgs. 1/3), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 9.414.271,00, por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (137232949). O valor residual de R\$ 738.134,79 será informado no próximo exercício financeiro. De acordo com o Edital os prazos são: "22.1 O prazo de execução total é de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." e "22.2 O prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 113/2024 (137316971)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137389413), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 176/2024 – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136848543), aprovado pelo Diretor Jurídico (136966735), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Sétimo Termo Aditivo (129898958) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 25/4/2024 para 23/08/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (136707400), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (136707620) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (136718669), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00027195/2022-19** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137444159), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 67/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (137391708), na Nota Técnica N.º 205/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (137512453), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: II) ADJUDICAR, nos termos da Ata da Sessão de Adjudicação (137503792) o objeto do Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023 - DECOMP/DA (123824847), tipo melhor combinação técnica e preço, no regime de execução contratação integrada, no modo de disputa fechado e na forma presencial, objetivando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, devidamente especificado no Termo de Referência (123144491), no Edital e seus anexos, em favor do CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS, formado pelas empresas: GND CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.5698.147/0001-58 (Líder do Consórcio) - (Habilitação/Documentação - 131150856, pg. 67); INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88 - (Habilitação/Documentação - 131150856, pg. 68) e REICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME - CNPJ nº 11.746.358.0001/84 - (Habilitação/Documentação - 131150856, pg. 69); II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão e, em ato contínuo III) AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 133.701.000,00 (Proposta de Preços Negociada - 133655296- pgs. 5/7), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 4.484.684,64, conforme solicitado nos termos do Despacho – NOVACAP/PRES/GTCOUH (137520525), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (137558643). O saldo remanescente será informado nos próximos exercícios financeiros, de acordo com os termos constantes da Cláusula Quarta do CONVÊNIO nº

048700/2023-SES/DF (109664510 - 00112-00001255/2023-54), celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. O prazo de execução da obra será de 840 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato será de 930 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, conforme itens 20.1 e 20.2 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 114/2024 (137465386).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00000753/2020-37** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137123596), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 125/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134770508), aprovado pelo Diretor Jurídico (134781333), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o pagamento a título de indenização a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, no valor de R\$ 214.813,47, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 168/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (136996716), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 002/2021 (54263337), que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (130857754), a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (136874104), corroborado pelo Chefe do DEINFRA/DU (136883118), ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 000112-00015199/2023-35** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137109963), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 175/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136834785), aprovado pelo Diretor Jurídico (136962636), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP (116723025), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais do Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião, Lote: 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 8 meses, passando seu vencimento de 16/04/2024 para 16/12/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 9.706.308,60 (Primeiro Termo - 132205658), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 118/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (134431748), conforme solicitação da Contratada - Carta (133007980) e manifestação da Fiscalização (133939846), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO: **1** – Constituição de comissão, com indicação de 01 empregado da Presidência e 01 de cada Diretoria; e, **2** – A Diretoria autorizou a realização de estudos visando à implantação do Plano de Desligamento Voluntário/2024. A Diretoria discutiu a questão e houve consenso quanto a necessidade de implantação de um futuro Plano de Desligamento Voluntária (PDV), após a realização do concurso público em andamento na Companhia. Ficou ajustado que cada diretoria indicará um representante para compor a Comissão a ser constituída para início dos estudos pertinentes

à viabilização da implantação do Plano de Desligamento Voluntário/2024. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 10/04/2024, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2024, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2024, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2024, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/04/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **137631162** código CRC= **A56058F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)